



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 41/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROJETO LIMITE DO  
VISÍVEL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB) e a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para selecionar professores(as) interessados(as) em exercer as atividades docentes nos cursos de Análise de Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados, do **Projeto Limite do Visível**, observadas as disposições contidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos(as) interessados(as) para atuar como professores(as) do **Projeto Limite do Visível** e formação de cadastro de reserva.

1.2 Poderão participar da seleção professores sem vínculo empregatício ou vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 Este Edital terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.4 Este Edital contará com uma Comissão de Seleção, responsável pelo processo de inscrição, análise documental, avaliação, análise e resposta de recursos e publicação do resultado final. A referida Comissão será instituída pela FAPESQ/PB, sendo composta por representantes da SECTIES/PB e FAPESQ/PB.

1.5 O Extrato do Edital, será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no *site* da FAPESQ/PB, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.6 O cadastro para esta seleção será realizado por meio de endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

## 2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1 O **Projeto Limite do Visível** tem como objetivo fornecer a formação superior em áreas prioritárias para o desenvolvimento do Estado, com foco no desenvolvimento tecnológico e na inovação.

2.2 Integrada ao **Projeto Limite do Visível** está a implementação dos cursos superiores de **Tecnólogos em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** e **Tecnólogos em Ciência de**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**Dados**, com duração de 02 (dois) anos, oferecidos pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), que os certificará.

2.3 Serão ofertados cursos direcionados a estudantes egressas(os) do ensino médio da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que buscam qualificação tecnológica a nível superior, com os seguintes objetivos:

2.3.1 O curso de **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** tem como objetivo principal graduar profissionais que projetam, implementam e coordenam infraestruturas de tecnologia da informação, atendendo a necessidade de mudanças provocadas pelas inovações tecnológicas no mercado e na sociedade;

2.3.2 O curso de **Tecnólogo em Ciências de Dados** tem como objetivo formar profissionais para atuar na área de ciência de dados, atendendo demandas por mão de obra qualificada, do setor de tecnologia da informação nacional, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novos negócios com potencial inovador.

### 3. DOS REQUISITOS DAS VAGAS

3.1 A distribuição das vagas por áreas ofertadas no âmbito do **Projeto Limite do Visível** está prevista no ANEXO I deste edital.

3.2 As atividades de execução do projeto, oferecidas por este Edital, assim como os requisitos por perfil para as vagas de professores(as) do **Projeto Limite do Visível** estão relacionados no Quadro a seguir:

PERFIL	REQUISITO	CÓDIGO	VALOR R\$
P1	<b>Formação Acadêmica:</b> Mestrado em Ciência da Computação; ou Mestrado em Engenharia de Computação; ou Sistemas de Informação; ou Matemática Computacional; ou Ciência da Informação; ou Tecnologia da Informação ou áreas afins;  <b>Ou</b>	(P1A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h.	3.000,00





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>Graduação em Ciências da Computação; ou Licenciatura em Computação; ou em Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Ciência de Dados; ou Sistemas de Telecomunicações; ou Sistemas para Internet; ou Graduação em áreas afins.</p> <p><b>Obrigatório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</li><li>- Ter disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no ANEXO VI, bem como para deslocar-se para João Pessoa/PB (cidade onde os cursos serão realizados).</li></ul> <p><b>Atribuições:</b> Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.</p>	<p>(P1B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h.</p>	<p>3.000,00</p>
		<p>(P1C) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 40h.</p>	<p>4.000,00</p>
<p><b>P2</b></p>	<p><b>Formação acadêmica:</b> Mestrado em Educação com Graduação em Pedagogia; ou em Licenciaturas diversas com experiência comprovada em metodologias ativas, didática, ensino-aprendizagem, educação tecnológica, práticas educativas em TI.</p> <p><b>Obrigatório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência docente em cursos técnicos,</li></ul>	<p>(P2A) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 40h</p>	<p>4.000,00</p>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	profissionalizantes ou de nível superior, na área de didática, educação tecnológica, metodologias ativas, práticas educativas e TDIC; - Ter disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no ANEXO VI, bem como para deslocar-se para João Pessoa/PB (cidade onde os cursos serão realizados).	(P2B) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h	3.000,00
	<b>Atribuições:</b> Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; criar conteúdo de apoio para o processo de ensino-aprendizagem; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.	(P2C) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h	3.000,00

3.3 A distribuição dos(as) professores(as) para os módulos será realizada conforme análise curricular de acordo com as áreas de interesse da temática, podendo o(a) mesmo(a) professor(a) ministrar mais de um módulo/componente curricular.

3.4 Caso o(a) professor(a) não tenha a disponibilidade solicitada para atuar no **Projeto Limite do Visível**, conforme a necessidade especificada neste edital e na distribuição da carga horária do curso de acordo com as Resoluções nº 029 e nº 030 do Conselho Universitário da Universidade Estadual da Paraíba (CONSUNE/UEPB), será eliminado(a) e o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a), obedecendo a lista de classificação.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 As quantidades de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

4.2 O perfil dos profissionais a serem selecionados deverá conter Graduação na área do curso ou Pós-graduação na área do curso, conforme especificado no item 3.2.

4.3 A Proposta Pedagógica Curricular foi desenvolvida em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), a qual irá certificar os cursos ofertados pelo **Projeto Limite do Visível** sob a administração da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba - SECTIES/PB.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.1 As inscrições para esta seleção deverão ser realizadas por meio do **Formulário de Inscrição On-Line** disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

5.2 Para proceder à sua inscrição para concorrer às vagas descritas neste edital, o/a candidato/a deverá realizar cadastro de pesquisador na plataforma do sistema SIGFAPESQ e preencher o **Formulário de Inscrição On-Line** disponível em **Editais Abertos** a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

5.3 Para proceder à sua inscrição para concorrer às vagas descritas neste edital, o/a candidato/a deverá selecionar a opção com o **Código da Vaga** correspondente, de acordo com tabela apresentada no item 3.2 por meio do **Formulário de Inscrição On-Line**.

5.4 Para proceder à sua inscrição para concorrer às vagas descritas neste edital, o/a candidato/a deverá realizar o envio dos seguintes documentos comprobatórios em PDF, através do **Formulário de Inscrição On-Line**:

5.4.1 Cópia digitalizada da frente e do verso do **Documento de Identificação Pessoal (RG)**;

5.4.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**;

5.4.3 Cópias digitalizadas dos **Documentos Comprobatórios de Titulação Acadêmica**, de acordo com o exigido por perfil no item 3.2;

5.4.4 Cópias digitalizadas de **Documentos Comprobatórios de Experiência Profissional**, de acordo com o exigido por perfil no item 3.2;

5.4.5 **Currículo Lattes**;

5.4.6 **Declaração de Disponibilidade com assinatura eletrônica validada no site Gov.br** para atuar no projeto de acordo com o exigido por perfil no item 3.2 (usar, **impreterivelmente**, o modelo disposto no ANEXO V);

5.4.7 Para os(as) candidatos(as) que possuem vínculo empregatício, é necessário inserir **Carta de Anuência da Chefia Imediata com assinatura eletrônica validada no site Gov.br** para atuar no programa (usar, **impreterivelmente**, o modelo disposto no ANEXO IV), de acordo com o perfil no item 3.2;

5.4.8 Para os(as) candidatos que não possuem vínculo empregatício, é necessário inserir a **Declaração de Não Vínculo Empregatício com assinatura eletrônica validada no site Gov.br** (usar, **impreterivelmente**, o modelo disposto no ANEXO III).

5.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se a documentação foi anexada no espaço de submissão da proposta (campo de inscrição para este processo seletivo).

5.6 Caso a documentação esteja anexada na área de cadastro do(a) pesquisador(a), mas não tenha sido devidamente anexada no espaço de submissão da proposta, a documentação não será considerada.

5.7 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.8 O horário limite para envio da documentação será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

5.9 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.10 Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

5.11 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada.

5.12 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo.

5.13 Todas as informações prestadas por cada candidato(a) são de sua total responsabilidade.

5.14 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

5.15 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.16 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.16.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

5.16.2 Realizar a inscrição *on-line* sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 5.4, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.16.3 Cometer falsidade ideológica;

5.16.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5.16.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

5.16.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 5.16.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 5.17 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do **Formulário Online de Inscrição** ou por não envio da documentação comprobatória.
- 5.18 O(A) candidato(a) poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição, registrada por CPF.
- 5.19 O(A) candidato(a) poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga.
- 5.20 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.21 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail [editalproflimitedovisivel@gmail.com](mailto:editalproflimitedovisivel@gmail.com) no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h 00min às 12h 00min e das 13h 30min às 16h 00min; e nas sextas-feiras das 8h 00min às 13h 00min.

## **6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.
- 6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2009.
- 6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as vagas oferecidas no Processo de Seleção cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção, para cada área de conhecimento.
- 6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos(as) com deficiência para a área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando **Laudo Médico Original ou cópia autenticada em cartório** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tal condição.

6.8 O(A) candidato(a) com deficiência, se aprovado(a) na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado(a) dentre os aprovados(as) a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por área de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da vaga para o qual concorreu, o(a) candidato(a) será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do(a) candidato(a) não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do Artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele(a) será classificado(a) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

6.11 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência que não forem providas por falta de candidatos(as) habilitados(as) nesta condição serão preenchidas pelos candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por área de conhecimento.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas. A **Primeira Etapa** corresponderá a **Análise Documental**, que consiste na comprovação da documentação obrigatória para inscrição (homologação das inscrições) e a **Segunda Etapa** consistirá na **Análise Curricular** (classificatória).

7.2 O/A candidato/a que não tiver enviado a documentação solicitada dentro dos critérios e do prazo estipulado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3 A análise dos currículos será realizada pela Comissão de Seleção, que classificará os(as) candidatos(as) obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os critérios e distribuição de pontos do Quadro a seguir:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. Segunda Graduação em áreas afins ao perfil do(a) candidato(a).	0	2,5



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

B. Especialização na área do perfil ou em áreas afins.	0	2,5
C. Mestrado na área do perfil.	15	15
D. Mestrado em áreas afins.	10	10
E. Doutorado na área do perfil.	25	25
F. Doutorado em áreas afins.	20	20
<b>TOTAL TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>10</b>	<b>30</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
G. Experiência profissional como docente de componentes do perfil específico (ver item 3.2) em instituições de ensino superior (2,5 pontos por semestre).	0	20
H. Experiência profissional docente em cursos técnicos, profissionalizantes e em curso superior diferente do perfil que pretende atuar (2,5 pontos por ano).	0	20
I. Experiência profissional administrativa ou de mercado na área específica descrita no perfil (2,5 pontos por ano).	0	10
J. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar de acordo com o perfil escolhido, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (2,5 pontos por curso).	0	10
K. Publicações em anais de eventos acadêmicos, artigos ou capítulos de livros (2,5 pontos por publicação).	0	10
<b>TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>0</b>	<b>70</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

7.4 A titulação acadêmica das letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F” somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso e letras



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

“C” e “E” devem estar vinculadas à área do perfil de conhecimento na qual o(a) candidato(a) pretende atuar.

7.5 Os títulos acadêmicos “C”, “D”, “E” e “F” não são cumulativos, sendo contabilizado o título que garante maior pontuação para o(a) candidato(a).

7.6 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.3 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.7 Cada documento comprobatório só será aceito para um único quesito no item 7.3.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a Avaliação Curricular dos(as) candidatos(as) classificados(as).

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

9.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo estipulado pelo CRONOGRAMA deste edital.

9.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail [editalproflimitedovisivel@gmail.com](mailto:editalproflimitedovisivel@gmail.com) até às 16 horas da data estabelecida no cronograma deste processo seletivo.

9.4 Compete à FAPESQ/PB e à SECTIES/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço <http://www.fapesq.rpp.br>.

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os(as) candidatos(as) habilitados(as) na área de conhecimento, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

10.1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

10.1.2 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.3;

10.1.3 Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.3;

10.1.4 Maior idade, de acordo com a data de nascimento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## **11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

11.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

12.2 Serão concedidas bolsas a partir do início das atividades até sua conclusão para todas as funções postas neste edital.

12.3 O valor da bolsa será de acordo com o discriminado na tabela do item 3.2 deste edital.

12.4 A vigência das bolsas para a função de professor(a) se dará enquanto perdurar a vigência deste edital, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB em consonância com as normativas legais vigentes.

12.5 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

12.6 É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

12.7 O(A) bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações dos bolsistas constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view>

12.8 Os(As) candidatos(as) devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

12.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto no 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12.10 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)**

13.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais, dependendo do **Código do Perfil** selecionado no ato da inscrição, para participação presencial nas atividades do projeto.

13.2 Auxiliar na organização e na execução do projeto, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.

13.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do **Projeto Limite do Visível**.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

13.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), assim como à Coordenação do **Projeto Limite do Visível**.

13.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do **Projeto Limite do Visível**.

13.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do **Projeto Limite do Visível**, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

13.7 Auxiliar nas mídias e na elaboração de documentação específica e padrão, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizados para a formação das equipes e divulgação do **Projeto Limite do Visível**.

13.8 Planejar e executar as aulas de Nivelamento, conforme o cronograma de ações disponibilizado pela coordenação do **Projeto Limite do Visível**.

13.9 Ter disponibilidade para viajar aos locais de realização das aulas presenciais, conforme o ANEXO I.

#### **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do **Projeto Limite do Visível**, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

14.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e através da análise de indicadores.

#### **15. DO DESLIGAMENTO**

15.1 O(A) Bolsista poderá ser desligado do **Projeto Limite do Visível** caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de Seleção convocar o(a) próximo(a) candidato(a) que compõe a lista de classificados(as) para dar continuidade às atividades.

15.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela coordenação do **Projeto Limite do Visível**, o bolsista poderá ser desligado mediante informativo encaminhado pela Coordenação.

15.3 O(A) Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não-cumprimento acarretará seu desligamento automático do **Projeto Limite do Visível**.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

15.4 O afastamento injustificado do(a) Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

15.5 A Comissão de seleção poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

16.4 Caberá à coordenação do **Projeto Limite do Visível**, a FAPESQ/PB e a SECTIES/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

16.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

16.6 Os deslocamentos e hospedagem dos(as) professores(as) para ministrar aulas nos outros polos serão custeadas por cada candidato(a) aprovado(a) na seleção.

16.7 Não serão analisados pela comissão de seleção recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela coordenação do **Projeto Limite do Visível**.

## **17. DO CRONOGRAMA GERAL**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPAS</b>
18 de setembro de 2024	Lançamento do Edital
19 a 26 de setembro de 2024	Inscrições
30 de setembro de 2024	Homologação das inscrições
01 e 02 de outubro de 2024	Interposição de recurso à homologação das inscrições
03 de outubro de 2024	Divulgação do resultado da interposição do recurso



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

08 de outubro de 2024	Divulgação da classificação preliminar
09 e 10 de outubro de 2024	Interposição de recurso à classificação preliminar
11 de outubro de 2024	Divulgação do resultado da interposição do recurso.
11 de outubro de 2024	Resultado dos(as) inscritos(as) selecionados(as).

Campina Grande, 18 de setembro de 2024.

**ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
Presidente da FAPESQ

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS VAGAS POR PERFIL**

<b>PERFIL</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIME</b>	<b>PREVISÃO DIAS DA SEMANA</b>	<b>VAGAS</b>
01	JOÃO PESSOA	PRESENCIAL	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	4 + 30 CR*
02	JOÃO PESSOA	PRESENCIAL	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	1 + 20 CR*

\*cadastro de reserva.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da  
Paraíba – FAPESQ/PB, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa  
ou instituição empregadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO**

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, N<sup>o</sup> **(matrícula)**, como membro do **PROJETO LIMITE DO VISÍVEL**, através do **EDITAL N<sup>o</sup> 41/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome da Chefia Imediata (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio  
à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar  
presencialmente no **PROJETO LIMITE DO VISÍVEL**, através do **EDITAL Nº 41/2024 -  
SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horaria de \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO VI - MATRIZES DOS CURSOS**

<b>GRADE CURRICULAR - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>			
<b>1º SEMESTRE</b>	<b>2º SEMESTRE</b>	<b>3º SEMESTRE</b>	<b>4º SEMESTRE</b>
Introdução a Programação (Python)	Programação Orientada à Objetos (Java)	Programação Web (Front-end)	Programação Móvel
Introdução à Computação e Lógica	Bancos de Dados (Relacional e Não Relacional)	Programação Web (Back-end)	Ciências de Dados
Legislação Aplicada e Ética Profissional	Engenharia de Software	Arquitetura de Software	Empreendedorismo
Metodologia do Trabalho Científico e Técnico	Sistemas Operacionais e Redes	Ferramentas de Desenvolvimento e Versionamento	Sistemas Operacionais para Servidores
Fundamentos Matemáticos para Computação	Modelagem e Análise de Sistemas	Gestão de Projetos	Teste de Software
Inglês Instrumental	Estrutura de Dados e Algoritmos	Metodologias Ágeis	Mercado de Trabalho e Carreira
Ambientes Operacionais: Windows e Linux	Projeto Integrador e Prática Profissional II	Padrões de Projeto	Projeto Integrador e Prática Profissional IV (TCC)
Projeto Integrador e Prática Profissional I		Inteligência Artificial	
		Projeto Integrador e Prática Profissional III	
<b>GRADE CURRICULAR - CIÊNCIA DE DADOS</b>			
<b>1º SEMESTRE</b>	<b>2º SEMESTRE</b>	<b>3º SEMESTRE</b>	<b>4º SEMESTRE</b>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Introdução a Programação (Python)	Programação Orientada à Objetos (Python)	Programação Web	Mineração de Dados
Introdução à Computação e Lógica	Álgebra Vetorial e Linear	Engenharia de Software	Aprendizado de Máquina Não Supervisionado
Legislação Aplicada e Ética Profissional	Bancos de Dados Relacionais	Visualização de Dados	Modelagem Preditiva
Metodologia do Trabalho Científico e Técnico	Probabilidade e Estatística	Modelagem Estatística	Abordagem Distribuída de Processamento de Dados
Fundamentos Matemáticos para Computação	Estruturas de Dados e Algoritmos	Inteligência Artificial	Aprendizado de Máquina Supervisionado
Inglês Instrumental	Análise Exploratória de Dados	Business Intelligence	Aprendizado de Máquina Profundo
Ambientes Operacionais: Windows e Linux	Bancos de Dados Não Relacionais	Programação para Pré-processamento de Dados	Empreendedorismo
Projeto Integrador e Prática Profissional I	Projeto Integrador e Prática Profissional II	Projeto Integrador e Prática Profissional III	Mercado de Trabalho e Carreira
			Projeto Integrador e Prática Profissional IV (TCC)

